



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA N° 01 AO PL N°74/2020**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Acrescente onde couber o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº74/2020:

Art. Fica assegurada a prioridade do repasse dos valores das emendas impositivas a todas as instituições, mesmo que as mesmas, neste momento não estejam em conformidade com os deveres junto a Prefeitura.

**S/S., 13 de abril de 2020**

**Fausto Peres  
Vereador**

### JUSTIFICATIVA

Garantir que as instituições não sejam prejudicadas nesse momento tão difícil que estamos passando, pois elas existem para suprir a falta do poder público que não consegue atingir ao máximo a população de Sorocaba, pois são instituições que atendem todo tipo de serviços, por isso tem o direito de receber o recurso encaminhado pelos vereadores (as), até que tudo volte à normalidade.

**Fausto Peres  
Vereador**

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 14/04/2020 13:53 197561 1/2